



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO
PERMANENTE PARA O SUS**

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS I SEMINÁRIO DE
EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DA MULHER**

1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente edital estabelece as normas e critérios para a submissão de trabalhos científicos no **I Seminário de Evidências Científicas de Políticas para Saúde da Mulher**.

1.2. O evento tem como propósito incentivar a produção científica e o desenvolvimento de pesquisas por acadêmicos e profissionais da saúde, visando ao aprimoramento da formação profissional e à construção de novos saberes na área.

2. DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

2.1. Poderão participar destes concursos trabalhos inéditos — entendidos como aqueles que não foram apresentados em outros seminários, congressos, simpósios ou demais eventos de caráter científico, nem expostos em redes sociais, com exceção de apresentações obrigatórias na instituição de origem do trabalho submetido. A autoria deve ser de acadêmicos regularmente matriculados em curso superior da área da saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) e profissionais de saúde em geral, e para os discentes é necessário um orientador.

2.2. A inscrição dos trabalhos neste concurso se dará por meio do envio de seus respectivos resumos expandidos.

2.3. A submissão dos resumos para análise e seleção deverá ser realizada a partir do dia 14 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 31 de julho de 2026, por meio do e-mail oficial: seminarioevidenciasufpi@gmail.com. No ato do envio, deverão ser informados o nome completo e o e-mail de todos os autores e coautores.

2.4. Os trabalhos deverão ser compostos por, no máximo, 6 (seis) autores, incluindo, obrigatoriamente, o orientador, no caso explícito no item 2.1.

2.5. Os trabalhos inscritos serão diretamente alocados na modalidade de apresentação “Tema livre oral”.



2.6. Cada autor poderá ser inscrito como apresentador (autor principal) em, no máximo, 2 (dois) trabalhos. Há um limite quantitativo para o envio de 3 (três) trabalhos por candidato.

2.7. A inscrição no Seminário Evidências deve ser realizada por meio do sistema SIGAA.

2.8. Os integrantes da Comissão Organizadora poderão participar do concurso na condição de autores, mas não de apresentadores. Ademais, tais trabalhos não concorrerão a premiações de menção honrosa, garantindo-se aos organizadores apenas a certificação da autoria. O prêmio correspondente será destinado ao candidato subsequente, em ordem decrescente de classificação.

2.9. A ordem de preenchimento dos nomes dos autores no ato da inscrição será a mesma impressa no certificado, o qual será emitido via e-mail.

2.9.1. Recomenda-se a seguinte ordem de autoria: autor principal (apresentador), colaboradores, coorientador e orientador.

2.9.2. O apresentador é considerado o autor principal, prescindindo de nova inclusão como coautor durante a submissão do trabalho.

2.9.3. A comissão organizadora do evento não se responsabiliza por incorreções na grafia dos nomes submetidos.

2.10. Não serão permitidas alterações posteriores no texto do resumo, tampouco modificações nos nomes dos autores ou das instituições vinculadas após o encerramento do período de submissão. Caso haja necessidade de exclusão por duplicidade ou erro, a solicitação deverá ser formalizada pelo autor principal por meio do mesmo endereço de e-mail utilizado para a submissão original (conforme o item 2.3 deste edital).

3. DAS CATEGORIAS DE PESQUISA ELEGÍVEIS PARA SUBMISSÃO

3.1. Serão elegíveis para submissão trabalhos científicos inéditos, vinculados aos eixos temáticos do I Seminário de Evidências Científicas de Políticas para Saúde da Mulher e relacionados à produção, análise, avaliação, síntese ou aplicação de evidências científicas voltadas à saúde da mulher, às políticas públicas de saúde, à atenção primária, à saúde digital, aos indicadores de saúde, à inteligência artificial em saúde, à educação permanente em saúde e às demais áreas correlatas previstas pela Comissão Científica.

3.2. Todos os trabalhos aprovados serão apresentados, exclusivamente, na modalidade **Tema Livre Oral**, em sessão científica definida pela Comissão



Organizadora e pela Comissão Científica do evento, observadas as regras de apresentação, avaliação, certificação e publicação previstas neste edital.

3.3. Serão aceitos trabalhos resultantes de estudos com coleta de dados primários ou secundários, desde que apresentem delineamento metodológico claro, objetivos definidos, resultados compatíveis com a proposta submetida e conclusão relacionada às evidências produzidas ou analisadas.

3.4. Para fins deste edital, consideram-se estudos com dados primários aqueles em que os dados são obtidos diretamente pelos autores, mediante instrumentos, entrevistas, observações, formulários, levantamentos, avaliações, intervenções ou outros procedimentos de coleta próprios, respeitadas as normas éticas aplicáveis.

3.5. Consideram-se estudos com dados secundários aqueles que utilizam informações previamente disponíveis em bases de dados públicas ou institucionais, sistemas de informação em saúde, prontuários, registros administrativos, bancos epidemiológicos, documentos oficiais, relatórios técnicos ou outras fontes reconhecidas, desde que analisadas segundo método científico explícito.

3.6. Poderão ser submetidos, entre outros delineamentos compatíveis com o escopo do evento:

- I - Estudos epidemiológicos, incluindo estudos descritivos, analíticos, transversais, ecológicos, de coorte ou outros delineamentos observacionais pertinentes;
- II- Estudos de caso-controle, desde que apresentem definição adequada dos grupos, critérios metodológicos compatíveis e análise coerente com os objetivos propostos;
- III - Revisões sistemáticas, com estratégia metodológica estruturada, critérios de elegibilidade definidos, descrição do processo de busca, seleção e análise dos estudos incluídos;
- IV - Sínteses de evidências, incluindo sínteses rápidas, mapas de evidências, sínteses para políticas de saúde, sínteses de escopo ou outras modalidades voltadas à organização e tradução do conhecimento científico para a tomada de decisão em saúde.

3.7. Não serão aceitos para submissão, avaliação, apresentação ou publicação nos anais do evento:

- I - Revisões de literatura de caráter narrativo, integrativo, opinativo ou sem método sistemático explicitado;



- II - Relatos de caso;
- III - Relatos de experiência;
- IV - Trabalhos sem descrição objetiva de método, resultados e conclusão;
- V - Trabalhos que não apresentem relação direta com os eixos temáticos do evento ou que não atendam às normas de submissão estabelecidas neste edital.

3.8. Os trabalhos que envolverem seres humanos, direta ou indiretamente, deverão observar a legislação ética vigente e, quando aplicável, apresentar aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, número de CAAE ou declaração equivalente exigida pela Comissão Científica, sob pena de indeferimento, desclassificação ou impedimento de publicação.

3.9. A Comissão Científica poderá indeferir trabalhos que não se enquadrem nas categorias elegíveis, que apresentem inconsistência metodológica relevante, ausência de resultados, inadequação ao escopo do evento, plágio, duplicidade de submissão ou descumprimento das normas deste edital.

4. DAS REGRAS PARA CONFEÇÃO DO RESUMO

4.1. A submissão dos trabalhos científicos será realizada mediante envio de resumo, conforme prazos, formulário eletrônico e orientações complementares divulgados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do evento.

4.2. O resumo deverá ser redigido em português do Brasil, observando-se a norma culta da língua portuguesa, a clareza textual, a objetividade científica, a coerência metodológica e as regras gramaticais e ortográficas vigentes.

4.3. O texto do resumo deverá apresentar, de forma sintética e articulada, a natureza do estudo, o objetivo da pesquisa, o método empregado, os principais resultados obtidos e a conclusão, mantendo relação direta com os eixos temáticos do evento.

4.4. O resumo deverá conter, no máximo, 2000 (dois mil) caracteres, não incluídos o título, a identificação dos autores, as filiações institucionais e os descritores.

4.5. O título do trabalho deverá ser centralizado, redigido integralmente em letras maiúsculas, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, devendo ser claro, objetivo e compatível com o conteúdo do resumo.

4.6. A identificação dos autores deverá conter os nomes completos, enumerados por dígitos sobrescritos, em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento



simples e alinhamento justificado, observada a ordem informada no ato da submissão.

4.7. A filiação institucional deverá ser indicada conforme os dígitos sobrescritos atribuídos aos autores, em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples e alinhamento justificado, contendo, quando aplicável, curso, cargo, departamento, instituição e demais dados solicitados no formulário de submissão.

4.8. O corpo do resumo deverá ser redigido em parágrafo único, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado, sem recuo especial ou formatação incompatível com o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

4.9. O resumo deverá apresentar estrutura mínima composta por: **INTRODUÇÃO, OBJETIVO, METODOLOGIA, RESULTADOS e CONCLUSÃO**, com os respectivos 2 termos destacados em letras maiúsculas, seguidos de dois-pontos, no próprio corpo textual do resumo.

4.10. Na seção **INTRODUÇÃO**, deverão ser apresentados, de forma breve, a contextualização do tema, a relevância do problema de pesquisa e sua relação com a saúde da mulher, as políticas públicas de saúde, a saúde informada por evidências ou demais áreas temáticas do evento.

4.11. Na seção **OBJETIVO**, deverá ser indicado, de forma direta, o propósito principal do estudo, evitando-se objetivos múltiplos, vagos ou incompatíveis com o método e os resultados apresentados.

4.12. Na seção **METODOLOGIA**, deverão ser descritos o delineamento do estudo, a fonte dos dados, a população ou amostra, o período de análise, os procedimentos de coleta e análise dos dados e, quando aplicável, os critérios de elegibilidade, instrumentos utilizados e aspectos éticos.

4.13. Nos estudos com coleta de dados primários, a metodologia deverá informar, sempre que pertinente, local do estudo, participantes, critérios de inclusão e exclusão, instrumento de coleta, procedimento de análise e aprovação ética, quando exigida pela legislação vigente.

4.14. Nos estudos com dados secundários, a metodologia deverá indicar a base, sistema, banco de dados, documento, relatório, prontuário ou fonte institucional utilizada, bem como o período analisado, as variáveis consideradas e o procedimento de análise.

4.15. Nas revisões sistemáticas e sínteses de evidências, a metodologia deverá apresentar, de modo compatível com o tipo de estudo, a pergunta de pesquisa, as fontes de busca, os critérios de inclusão e exclusão, o processo de seleção dos estudos e a forma de análise ou síntese dos achados.



4.16. Na seção **RESULTADOS**, deverão ser apresentados os principais achados do estudo, de maneira objetiva e coerente com a metodologia empregada, não sendo suficiente afirmar apenas que os resultados serão apresentados oportunamente.

4.17. Na seção **CONCLUSÃO**, deverá constar a interpretação final dos resultados, vinculada ao objetivo proposto, destacando-se, quando pertinente, a contribuição do trabalho para a produção de evidências, para a tomada de decisão em saúde ou para o aprimoramento das políticas de saúde da mulher.

4.18. Após o corpo do resumo, deverão ser indicados até 03 (três) descritores, preferencialmente extraídos dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), posicionados abaixo do resumo, separados por ponto e iniciados com letra maiúscula, em fonte Arial, tamanho 12.

4.19. O uso de abreviaturas e siglas deverá ser restrito ao necessário, devendo a expressão correspondente ser apresentada por extenso na primeira menção, seguida da sigla entre parênteses.

4.20. A Comissão Científica poderá indeferir ou desclassificar resumos que apresentem inadequação ao escopo do evento, ausência de método, ausência de resultados, inconsistência entre objetivo, método e conclusão, plágio, duplicidade de submissão, descumprimento das normas de formatação ou qualquer outra irregularidade prevista neste edital.

4.21. A submissão do resumo implica ciência e concordância dos autores com as regras de confecção, avaliação, apresentação, certificação e eventual publicação dos trabalhos aprovados, cabendo ao apresentador acompanhar os comunicados oficiais do evento.

4.25. Modelo mínimo de organização do resumo:

TÍTULO DO TRABALHO Nome completo do Autor¹; Nome completo do Autor²; Nome completo do Orientador³ ¹Filiação institucional do autor. ²Filiação institucional do autor. ³Filiação institucional do orientador. INTRODUÇÃO: apresentar brevemente o tema e sua relevância. OBJETIVO: indicar o propósito principal do estudo. METODOLOGIA: descrever o delineamento, a fonte de dados, a população ou amostra, o período e a forma de análise. RESULTADOS: apresentar os principais achados obtidos. CONCLUSÃO: relacionar os achados ao objetivo e indicar a contribuição do estudo para a área. Descritores: Saúde da Mulher. Políticas Públicas de Saúde. Evidências Científicas.
--

5. DOS ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS

5.1. Qualquer estudo submetido que envolva experimentação com seres humanos ou animais necessita, obrigatoriamente, de um parecer favorável emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), respeitando as resoluções vigentes do Ministério da Saúde.



5.2. Ao efetivarem a submissão, os autores e orientadores atestam de forma irrevogável a originalidade e a veracidade dos dados, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal e de direitos autorais referentes ao conteúdo do projeto.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A análise e o julgamento das apresentações são atribuições exclusivas do Comitê Científico.

6.2. A banca avaliadora fundamentará suas notas nos seguintes indicadores de qualidade: impacto e relevância da pesquisa para a comunidade; ineditismo científico; rigor na aplicação da metodologia; alinhamento lógico entre introdução, resultados e conclusão; além do domínio técnico, eloquência e uso adequado de materiais de apoio durante a exposição oral.

6.3. A mensuração do desempenho será feita por meio de um espelho de correção padronizado. O acesso a este formulário poderá ser liberado aos responsáveis pelo trabalho, mediante solicitação.

6.4. A pontuação final (NF) será calculada através de uma composição de notas: a avaliação técnica do Comitê Científico terá peso 7 (sete), e a nota atribuída pelo Comitê Organizador (referente à obediência às diretrizes deste edital) terá peso 3 (três).

6.5. Na eventualidade de empate, o primeiro critério de desempate será a pontuação específica obtida na apresentação (NA). Caso a igualdade persista, os critérios de mérito (relevância, método, correspondência, didática, domínio e recursos) serão aplicados em ordem decrescente de prioridade. Por fim, se necessário, o Comitê Científico realizará uma nova análise para deliberação final.

6.6. A fim de preservar a isenção e a segurança do processo, sob nenhuma hipótese serão tornadas públicas as notas detalhadas dos trabalhos ou as identidades dos membros da banca avaliadora.

7. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. Os casos omissos relativos à seleção, à avaliação e à divulgação dos resultados serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do evento.

7.2. Serão desclassificados os trabalhos que descumprirem as normas de submissão; apresentarem conteúdo fora do escopo do evento; não se



enquadrarem nos tipos de estudo aceitos; apresentarem identificação indevida quando houver avaliação cega; contiverem plágio, autoplágio, fabricação ou manipulação inadequada de dados; apresentarem informações insuficientes para avaliação; ou deixarem de atender às exigências éticas e formais previstas neste Edital.

7.3. A relação dos trabalhos aprovados, acompanhada da respectiva modalidade, data, horário e local de apresentação, será divulgada nos canais oficiais do evento, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

7.4. Após a divulgação dos resultados, não será permitida alteração do título, do conteúdo do resumo, da ordem de autoria, do apresentador ou das instituições vinculadas ao trabalho, salvo em situações excepcionais, mediante solicitação formal, justificativa fundamentada e autorização expressa da Comissão Organizadora, dentro do prazo definido no Edital.

7.5. Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados na data, no horário e no local definidos pela Comissão Organizadora. A ausência de apresentação implicará perda do direito à certificação de apresentação e poderá impedir a inclusão do trabalho nos anais, certificados ou registros oficiais do evento.

7.6. As decisões da Comissão Científica quanto à avaliação, seleção, classificação e divulgação dos resultados terão caráter técnico e serão adotadas com base nos critérios previstos neste Edital.

7.7. Os casos omissos relativos à seleção, à avaliação e à divulgação dos resultados serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do evento.

8. DA APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA "TEMA LIVRE ORAL"

8.1. A apresentação na categoria Tema Livre Oral será realizada presencialmente, em sessão científica definida pela Comissão Organizadora, conforme data, horário e local divulgados nos canais oficiais do evento.

8.2. O apresentador deverá ser um dos autores do trabalho, estar devidamente inscrito no evento e ter sido indicado no momento da submissão ou em prazo posteriormente definido pela Comissão Organizadora. Quando houver orientador vinculado ao trabalho, este não deverá atuar como apresentador, salvo autorização excepcional da Comissão Científica.

8.3. Cada autor poderá constar como apresentador de, no máximo, 02 (dois) trabalhos na programação científica do evento. Cada trabalho deverá ser composto por, no máximo, 06 (seis) autores, incluindo obrigatoriamente o



orientador quando se tratar de trabalho desenvolvido por estudante. Nos trabalhos de autoria de trabalhador do SUS ou profissional graduado, a exigência de orientador poderá ser dispensada.

8.4. Para validação da apresentação, pelo menos 02 (dois) autores deverão estar devidamente inscritos no evento, sendo obrigatória a inscrição do apresentador.

8.5. O arquivo de slides referente ao trabalho aprovado deverá ser enviado pelo sistema, formulário ou e-mail indicado pela Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital. Após o encerramento do prazo, não será garantida a substituição do arquivo, independentemente do motivo alegado.

8.6. A apresentação deverá ser realizada por meio de slides digitais, preferencialmente nos formatos *.PPT, *.PPTX, *.PPS ou *.PPSX. Outros formatos somente serão aceitos mediante autorização da Comissão Organizadora e sob responsabilidade do apresentador quanto à compatibilidade do arquivo.

8.7. O primeiro slide deverá conter o título completo do trabalho, subtítulo, quando houver, nome completo dos autores, instituições envolvidas, cidade e estado. O nome do apresentador deverá estar destacado, preferencialmente sublinhado.

8.8. O tempo máximo de apresentação será de 8 (oito) minutos, seguido de até 4 (quatro) minutos destinados à arguição, comentários ou discussão pela Comissão Avaliadora. O descumprimento do tempo poderá implicar interrupção da apresentação e/ou penalização na avaliação final.

8.9. O apresentador deverá comparecer ao local da sessão com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário previsto para o início da respectiva sessão, a fim de confirmar presença, testar o arquivo de apresentação e receber orientações da equipe responsável.

8.10. A ausência do apresentador no horário previsto para julgamento ou apresentação implicará desclassificação automática do trabalho, salvo decisão em contrário da Comissão Organizadora diante de justificativa excepcional, formalmente apresentada e devidamente comprovada.

8.11. Durante a apresentação e a discussão, somente o apresentador poderá se manifestar perante a Comissão Avaliadora. A manifestação dos demais autores, orientadores ou colaboradores será vedada, salvo autorização expressa da coordenação da sessão.

8.12. A avaliação da apresentação oral poderá considerar: domínio do tema; clareza e objetividade da exposição; organização e qualidade visual dos slides;



coerência entre objetivos, métodos, resultados e conclusões; capacidade de síntese; relevância para as políticas de saúde da mulher; rigor científico; postura acadêmica; respeito ao tempo; e qualidade das respostas durante a arguição.

8.13. Os certificados de apresentação serão emitidos conforme os dados informados no ato da submissão e/ou no cadastro oficial do evento, sendo de responsabilidade dos autores a conferência prévia da grafia dos nomes, vínculos institucionais, ordem de autoria e demais informações cadastrais.

8.14. Os casos omissos relativos à apresentação na categoria Tema Livre Oral serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do evento.

9. DAS PENALIZAÇÕES

9.1. O descumprimento dos itens (2.6, 3.3, 3.6, 5.1 e 4) implicará na desclassificação dos trabalhos.

9.2. Os trabalhos que desrespeitarem os itens (8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14 e 8.15) serão penalizados com perda de pontos.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os certificados dos trabalhos científicos, independentemente da modalidade de apresentação, serão disponibilizados em formato digital, no email do respectivo participante.

10.2. Os certificados possuirão o nome do autor principal, o título do trabalho, a modalidade de apresentação e o nome completo dos demais coautores.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Na cerimônia de encerramento do **I SEMINÁRIO DE EVIDÊNCIAS**

CIENTÍFICAS DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DA MULHER, serão divulgados os 3 (três) melhores trabalhos;

11.2. Os trabalhos premiados receberão certificação especial, comprovando a menção honrosa e a respectiva colocação na categoria de reconhecimento.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. À Comissão Organizadora, reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão, avaliação e apresentação de trabalhos científicos, no todo ou em parte, por motivos de caso fortuito ou de força maior.

12.2. Ao se inscreverem, os autores e orientadores declaram, assumindo todas as responsabilidades legais de forma irrevogável, que todas as informações



fornecidas e o conteúdo do trabalho científico inscrito são originais, verídicos e de autoria própria.

12.3. As Comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste edital.

12.4. A submissão de qualquer trabalho científico implica a aceitação integral e irrestrita a todas as normas e condições estabelecidas neste documento.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital deverão ser analisados pela Comissão Organizadora.